



Valide aqui
este documento

Matrícula nº

213.098

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF84A-KQSFE-SZTTL-2ZZK9>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº.
213.098

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
BALNEÁRIA TRÊS MARIAS

FOLHA Nº. 1

CADASTRO Nº. 01.3.030.0291.001.008

LOTES 12/13 QUADRA 07 RUA SÃO CARLOS

Nº.

IMÓVEL: Um prédio residencial com a área construída de 117,60m2 e seu respectivo terreno formado pelos lotes n.ºs. 12 e 13 da quadra 07, do **BALNEÁRIO TRÊS MARIAS**, no município de Peruibe, medindo 20,00m de frente para a Rua São Carlos, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 500,00m2, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 14 e nos fundos com os lotes 16 e 17.

PROPRIETÁRIA: **SDR VINIL LTDA**, com sede à Rua Aimorés, nº 479, Vila Conceição - Diadema-SP, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.643.184/0001-08.

TÍTULO AQUISITIVO: R.5 (17-02-2000) - Matrícula nº. 85.548 e R.3 (17-02-2000) - Matrícula nº. 85.549 (UNIFICAÇÃO), neste Registro.

Itanhaém, 22 de março de 2005.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 22 de março de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 16 de fevereiro de 2005, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel, com a área de 117,60m2, teve sua **área construída ampliada** em 127,00m2, totalizando assim 244,60m2, conforme provou com o Alvará de Conservação nº. 22.236, expedido em 29 de dezembro de 1999, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (A Certidão Negativa de Débito - CND, com relação à construção, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com relação à requerente, foram apresentadas e arquivadas neste Registro).

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 29 de março de 2005.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 17 de fevereiro de 2005, das notas do 1º Tabelião de Peruibe-SP, livro 435, pag. 336/337, a proprietária **vendeu** o imóvel a **FAUSTO ANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, RG. 20.741.335-6-SP, CPF. 145.201.478-75, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA BROTO DOS SANTOS**, brasileira, do comércio, RG. 21.665.486-5-SP, CPF. 145.201.488-47, domiciliado na Rua Itaverava, nº 386, aptº. 31, Vila Camargo, Guarulhos-SP, pelo preço de R\$ 117.000,00, recebido no ato do comprador a quantia de R\$ 2.000,00, em moeda corrente deste País, da qual dá quitação, sendo que o restante do preço ou seja, a quantia de R\$ 115.000,00, será pago através de 05 notas promissórias no valor de R\$ 11.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 17 de março de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes e 06 notas promissórias no valor de R\$ 10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 17 de agosto de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, promissórias essas fixas e sucessivas, emitidas em caráter pro-solvendo, vinculadas à escritura, sendo a presente venda feita sob **condição resolutiva** expressa, conforme artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pelo que ficará desfeita esta venda, de pleno direito, se o comprador não efetuar o pagamento do restante do preço nas datas aprazadas, a qual reputar-se-á quitada com pagamento puro e simples das notas promissórias. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título).

O Escrevente Autorizado

Av.3 - 213098 - Itanhaém, 15 de dezembro de 2016.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



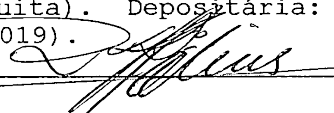
FOLHA N.º

1v.º

Valide aqui este documento

Execução Civil, Número de Ordem: 1539-2004, no qual figuram de um lado, como Exequente: **BARBOSA E GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, CNPJ. 03.391.822/0001-39 e como Executada: **MARCIA BROTTTO DOS SANTOS**, CPF. 145.201.488-47, emitida em 18 de novembro de 2016, pelo 9º Ofício Cível, Tribunal de Justiça de São Paulo, Comarca de Guarulhos-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 04/10/2016. Valor da Dívida: R\$ 176.360,96. Depositária: **MARCIA BROTTTO DOS SANTOS**. Valor base: R\$ 88.180,48. (Protocolo nº 449223 - 21/11/2016).
O Escrevente Autorizado

Av.4 - 213098 - Itanhaém, 04 de setembro de 2019.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0500-2001, no qual figuram como Exequente: **ESPÓLIO DE JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF. 258.173.088-94 e como Executado: **INDEPENDENCIA EVENTOS S/C LTDA**, CNPJ. 02.834.621/0001-04, **MARCIA BROTTTO**, CPF. 145.201.488-47 e **MARIA APARECIDA MARTINS BROTTTO**, CPF. 111.118.738-01, emitida em 28 de agosto de 2019, pela Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 16/04/2019. Valor da Dívida: R\$ 295.672,91 (inclusive o valor de outro imóvel). (Beneficiário da Justiça Gratuita). Depositária: **MARCIA BROTTTO**. (Protocolo nº. 477.380 - 29/08/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153E10000000070515190.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF84A-KQSFE-SZTTL-2ZZK9>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS 12.091-5

Valide aqui
este documentoMatrícula
213098Ficha
02

Data

CNM
120915.2.0213098-85

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0213098-85, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 23 de abril de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 23 de abril de 2024. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital 1209153C30000000527500248.



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF84A-KQSFE-SZTTL-2ZZK9>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado